

**Pedido de Esclarecimento 01 - Pregão 51/2026 - 80004 - Tribunal Regional do Trabalho 7 Região**

1 mensagem

Setor de Licitações <slicit@trt7.jus.br>

6 de agosto de 2026 às 14:31

Para: licitacoes@jrdrefrigeracaoclimatizacao.com

Prezado,

No ato do julgamento da proposta, a empresa já tem que estar com todas as habilitações adquiridas, do jeito que está expressamente exigido no Termo de Referência:

11.1.1. Registro ou inscrição da empresa contratada no **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)**, e/ou no **CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)**, e/ou **CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais)**, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

a) Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

a.1) **Para o Engenheiro Mecânico, Arquiteto e Urbanista ou Técnicos Industriais: Serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo SPLIT.**

b) O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

c) Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

d) Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características: **Serviços de instalação de equipamentos de ar condicionado tipo SPLIT.**

e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

f.1) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Atenciosamente,

Cristina Veras

Pregoeira

Em qua., 5 de ago. de 2026 às 15:55, <licitacoes@jrdrefrigeracaoclimatizacao.com> escreveu:

Prezados(a), boa tarde.

Sou representante da empresa JRD Refrigeração e gostaria que se possível, me informasse se podemos utilizar a Declaração de Compromisso de Futura Contratação no caso do engenheiro, ou se o técnico contempla as exigências do edital?

Para que assim a empresa não tenha custos com a contratação do profissional antecipadamente.

Desde já agradeço.

Fico no aguardo do retorno.

--

Sent with [Hostinger Mail](#)

On Wed, Aug 5, 2026 at 8:20 AM Rafael Martins Gomes Nascimento - TRT-7 <rafael.nascimento@trt7.jus.br> wrote:

Bom dia!

Solicitamos formalizar o questionamento ao Setor de Licitações - slicit@trt7.jus.br.

Agradecemos, desde já.

Atenciosamente,

Rafael Martins Gomes Nascimento

Engenheiro Eletricista
Coordenadoria de Manutenção
TRT 7ª Região
(85) 3388 9336

Em ter., 4 de ago. de 2026 às 18:01, <licitacoes@jrdrefrigeracaoclimatizacao.com> escreveu:

Prezados(a), boa tarde.

Sou representante da empresa JRD Refrigeração e gostaria que se possível, me informasse se podemos utilizar a Declaração de Compromisso de Futura Contratação no caso do engenheiro, ou se o tecnico contempla as exigências do edital?
Para que assim a empresa não tenha custos com a contratação do profissional antecipadamente.

Desde já agradeço.

Fico no aguardo do retorno.

--

--

Sent with [Hostinger Mail](#)